ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.522, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Cria cargos de Auxiliar de Odontologia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Saúde, da Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003, mais 4 (quatro) cargos de Auxiliar de Odontologia, padrão 2, nível III, carga horária 40 horas.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da criação dos cargos do *caput* deste artigo correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – FDO MUNIC. DE SAÚDE – 15% ASPS
Ativ.: 2.112 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
Elemento da Despesa
3.1.90.11.00.00.00.00 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 14 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 14/05/2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.